



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 93, de 08 de março de 2022.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 180/2014)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 176/2021, que estabelece as diretrizes e requisitos gerais para o processo de avaliação de modelo, e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.001811/2022-86 e do Sistema Orquestra nº 2188632, resolve:

Art. 1º Alterar os itens 1 REQUERENTE e 2 FABRICANTE da Portaria Inmetro/Dimel nº 180, de 16 de outubro de 2014, que aprova o modelo MIG X7 AUTOMATIC, marca Taxi Show, de taxímetro eletrônico digital, que passam a ter a seguinte redação:

(...)

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: DÉRY EMERSON MANUFATURA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Endereço: Rua do Tatuapé, 91 - Bairro Maranhão - São Paulo - SP CEP: 03089-030

CNPJ: 08470005/0001-90

(NR)

Art. 2º Incluir na Portaria Inmetro/Dimel nº 180, de 16 de outubro de 2014, o desenho anexo a presente portaria, com indicação da nova razão social da empresa.

(...)

Anexo 1 – VISTAS TRASEIRA E FRONTAL DO TAXÍMETRO MIG X7 AUTOMATIC PORTANDO A NOVA RAZÃO SOCIAL

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 180, de 16 de outubro de 2014, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
09/03/2022, ÀS 14:11, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1147306** e o código CRC
5AF383D4.Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 93, DE 08 DE MARÇO DE 2022



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 93, DE 08 DE MARÇO DE 2022



REQUERENTE: DÉRY EMERSON MANUFATURA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

VISTAS TRASEIRA E FRONTAL DO TAXÍMETRO MIG X7 AUTOMATIC PORTANDO A NOVA RAZÃO SOCIAL

ANEXO 1

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001